



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 27 de novembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3404

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 119/2020) .....	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 243/2020) .....	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 244/2020) .....	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 245/2020) .....	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 246/2020) .....	9
DECRETO FINANCEIRO (Nº 247/2020) .....	12
PORTARIA (Nº 274/2020) .....	13
PORTARIA (Nº 275/2020) .....	14
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019) .....	15
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2020) .....	16
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	17
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020) .....	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2019) .....	18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2020) .....	19
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 119/2020)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**DECRETO Nº 119 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 80.424,84 (cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 036 de 13 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Amargosa, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Ofício Municipal AL nº 2.491/20, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2848 de 20 de abril de 2020;

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 80.424,84 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Será acrescido o valor acima citado na Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Art. 3º.** Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão do Excesso de Arrecadação e tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como “Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)” e contabilizado orçamentariamente na rubrica de receita “1.7.1.8.03.91.01.00 – Repasse FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)”.

**Art. 4º.** O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 27 de novembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 119 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Órgão:	Secretária Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.049 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	004 – Melhoria da Gestão e na Infraestrutura do SUS	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elemento de Despesa:	<b>Descrição</b>	<b>Valor – R\$</b>
	04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 44.550,00
	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.874,84
Fonte Recursos:	14 – Transferências do Sistema Único de Saúde	

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 243/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 243/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 66.659,33 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>		
31909400 - 0129000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.194,50
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.194,50</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI</b>		
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	4.281,27
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.734,56
31909400 - 0128000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.309,92
31909400 - 0129000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	630,32
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>11.956,07</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF</b>		
31900400 - 0128000	Contratação Por Tempo Determinado	2.206,46
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	10.738,34
31901100 - 0129000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.667,36
31909400 - 0129000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.043,66
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.655,82</b>
<b>2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>		
31900400 - 0129000	Contratação Por Tempo Determinado	21.630,77
31909400 - 0129000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.682,17
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.312,94</b>
<b>2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
33903200 - 0128000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	540,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>540,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>66.659,33</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>66.659,33</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64, combinado com o parágrafo único, Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.**

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
0128000	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	8.337,65
0129000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.321,68
	<b>Total Geral:</b>	<b>66.659,33</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de novembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**Demonstrativo Verificação de Créditos Adicionais por Superavit**

NOVEMBRO/2020

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE**

Fonte	Superavit Verificado (a)	Superavit Utilizado (b)	Saldo a Utilizar (a-b)
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-130.927,18	0,00	-130.927,18
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	108.197,41	0,00	108.197,41
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	17.583,51	16.252,00	1.331,51
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	66.814,81	0,00	66.814,81
10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	-1.903,37	0,00	-1.903,37
14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	118.231,96	0,00	118.231,96
15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	191.593,41	191.593,41	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	332,30	0,00	332,30
18/19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB	379.541,27	374.070,21	5.471,06
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	1.213.195,85	1.027.313,61	185.882,24
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE	-48.601,22	0,00	-48.601,22
24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO	190.828,95	0,00	190.828,95
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	19.436,39	14.361,63	5.074,76
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	234.617,94	219.699,42	14.918,52
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	14.259,10	0,00	14.259,10
42 - ROYALTIES	7.198,37	0,00	7.198,37
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	1.421.801,92	1.257.677,43	164.124,49
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	242,73	0,00	242,73
92 - ALIENAÇÃO DE BENS	17.516,47	16.955,92	560,55
<b>Total:</b>	<b>3.819.960,62</b>	<b>3.117.923,63</b>	<b>702.036,99</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 244/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 244/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.945,69 (NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 569 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 01000000	Contratação Por Tempo Determinado	2.138,62
31901100 - 01000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.788,28
31909400 - 01000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	557,13
<b>Soma da Ação:</b>		<b>8.484,03</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF</b>		
31901100 - 01000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.078,49
31909400 - 01000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	383,17
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.461,66</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>9.945,69</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>9.945,69</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 01000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.945,69
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.945,69</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>9.945,69</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>9.945,69</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de novembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 245/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 245/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 489.919,31 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 599 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1009 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
44905100 - 6102000 Obras e Instalações		479.919,31
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>479.919,31</b>
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 6102000 Material de Consumo		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>489.919,31</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>489.919,31</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2007 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
44905100 - 6102000 Obras e Instalações		114.796,86
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>114.796,86</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>114.796,86</b>
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999 - 0100000 Reserva de Contingência		365.122,45
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>365.122,45</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>365.122,45</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>489.919,31</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de novembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO  
Mat.664025**



**DECRETO FINANCEIRO (Nº 246/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 246/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.050,00 (VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	2.600,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.600,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.600,00</b>
 <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE</b>		
2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.200,00</b>
 <b>0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.000,00</b>
 <b>8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	250,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>250,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>250,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>25.050,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO</b>		
0100000	Recursos Ordinários	13.050,00
0114000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>25.050,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de novembro de 2020.**

**JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**  
**Mat.664025**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**Demonstrativo Verificação de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Consolidado**

NOVEMBRO/2020

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE**

Fonte	Excesso Verificado (a)	Excesso Utilizado (b)	Saldo a Utilizar (a-b)
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	-774.567,03	0,00	-774.567,03
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	-1.125.928,93	0,00	-1.125.928,93
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-180.054,89	0,00	-180.054,89
09 - RECURSO VINCULADO LC 173/2020	539.164,69	537.067,10	2.097,59
10 - FCBA - FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	-22.190,61	0,00	-22.190,61
14 - ASPS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	3.833.957,22	2.550.749,97	1.283.207,25
15 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	321.928,34	182.889,45	139.038,89
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	-34.238,58	0,00	-34.238,58
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-197.212,91	0,00	-197.212,91
24 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CONVÊNIO	-3.857.175,89	0,00	-3.857.175,89
28 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	-22.029,47	0,00	-22.029,47
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	123.262,02	0,00	123.262,02
30 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES	-932,73	0,00	-932,73
42 - ROYALTIES	-3.080.999,18	0,00	-3.080.999,18
44 - CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	51,22	0,00	51,22
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-1.253.247,88	0,00	-1.253.247,88
92 - ALIENAÇÃO DE BENS	62.998,44	62.981,32	17,12
<b>Total:</b>	<b>-3.679.413,44</b>	<b>8.032.585,96</b>	<b>-11.711.999,40</b>

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fte: 00 - Tesouro

**INFORMAÇÕES CONSIDERADAS NO CÁLCULO**

<b>Arrecadação janeiro a outubro de 2020 (A)</b>	<b>29.013.356,40</b>
( - ) Ajuste Receita Eventual (Venda Direitos FOPAG) (B)	3.165.000,00
<b>Arrecadação janeiro a outubro de 2020 Receitas Ordinárias (C = A - B)</b>	<b>25.848.356,40</b>
Arrecadação janeiro a outubro de 2019 (D)	22.987.459,93
<b>Taxa de Incremento da Arrecadação ( E =C/D)</b>	<b>1,12</b>
Arrecadação Realizada Novembro a Dezembro 2019 (F)	5.814.533,92
<b>Previsão Arrecadação Novembro a Dezembro de 2020 (D = F X E)</b>	<b>6.538.179,75</b>

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>(+ ) Arrecadação Realizada de Janeiro a Outubro 2020</b>	<b>29.013.356,40</b>
(+ ) Arrecadação Projetada de Novembro a Dezembro 2020	5.936.719,92
<b>(=) Expectativa da Arrecadação no Exercício Financeiro de 2020</b>	<b>34.950.076,32</b>
( - ) Previsão da Arrecadação LOA 2020	29.049.999,00
<b>(=) Tendência do Excesso de Arrecadação</b>	<b>5.900.077,32</b>

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 247/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

NOVEMBRO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 247/2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 587 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33901400 - 01000000 Diárias - Civil	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>500,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2069 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33901400 - 01000000 Diárias - Civil	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>500,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de novembro de 2020.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
**PREFEITO**  
Mat.664025

**PORTARIA (Nº 274/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 274 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de  
Superintendente de Obras e Manutenção.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, portador do Rg 7742020-92, para o Cargo de Superintendente de Obras e Manutenção, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-01, código SEMOP-24.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 275/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 275 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Concede licença prêmio ao servidor  
Sr. Joandro Ferreira Andrade e dá  
outras providências.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. JOANDRO FERREIRA ANDRADE, Fiscal de Tributos, matrícula nº 663499, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único.** A Licença Prêmio ora concedida dará início em 25 de novembro de 2020 e findará em 23 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**NOTIFICADA:** BRÁSIDAS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 20.483.193/0001-96

**LICITAÇÃO:** PE.010/2019.SRP

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e similares a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, mediante sistema de registro de preços.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento das autorizações de compras 7942/2020, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 25 de novembro de 2020.

Marcia Batista Almeida

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BATISTA ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 220A-0360-5E85-0A60



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 001/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-3977

**CONVITE:** 001/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 079/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas da Quadra da Escola Monsenhor Antônio José de Almeida, no município de Amargosa - Bahia, descritos neste edital, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

**INTERESSADO:** CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI, CNPJ Nº 26.811.624/0001-82

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação da empresa supracitada foram analisados pela CPL, com apoio da equipe técnica de engenharia, que constataram que não houve comprovação em nenhuma CAT Operacional da quantidade exigida, descumprindo o item 5.2.4.C do edital. Levando-se em consideração que esta licitação está sendo repetida pela 2ª vez, bem como a presença de somente uma empresa interessada, decidimos conceder prazo de três dias úteis, conforme Art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/1993, para, querendo, a Empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI, CNPJ Nº 26.811.624/0001-82, apresentar CAT(s) Operacional(ais), a fim de demonstrar que está apta a realizar o serviço licitado.

Amargosa, 27 de novembro de 2020.

**Bárbara Maria Barbosa Costa**  
Presidente da CPL em exercício



**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: (75) 3634-2735

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

**OBJETO:** Aquisição de campo cirúrgico e fardamento para os profissionais que prestam serviços aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa - BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 065/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	ELO TEXTIL LTDA - EPP	28.844.636/0001-39	R\$ 15.000,00
02	GABRIELA PERIN MARTINS FONTES - EPP	29.989.470/0001-01	R\$ 110.229,00
03	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	35.658.074/0001-02	R\$ 15.749,80

Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 27 de novembro de 2020.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2019)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Amargosa

**Termo de Aditamento**

**Processo:** nº 10.864/2020; **Espécie:** 6º Termo de Aditamento ao Contrato FMS nº 036/2019, firmado em 07/08/2019, com a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - (CNPJ sob o nº 07.478.417/0001-03)**; **Objeto:** Alteração qualitativa e quantitativa, provocando acréscimo no valor de **R\$ 479.919,31**, correspondente a 17,51% do valor inicialmente proposto, constitui também objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência deste Contrato por mais 03 (três) meses; **Fundamento Legal:** Arts. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior e Rosângela Oliveira Santos de Almeida, e pela **Contratada**, Mauro de Oliveira Prates.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2020)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Amargosa  
Fundo Municipal de Saúde

**Termo de Aditamento**

**Processo:** nº 10.343/2020; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato FMS nº 054/2020, firmado em 24.08.2020, com a empresa **ULTRA KLINIK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – (CNPJ sob o nº 42.243.808/0001-40)**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, Inc. II, §2º da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo(s) **Contratante(s)**, Júlio Pinheiro dos Santos Júnior (Prefeito), e Rosângela Oliveira Santos de Almeida (Secret.ª Mun. de Saúde), e pela **Contratada**, Alvibar Santos Pinheiro.

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50  
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

**NOTIFICANTE:** Fundo Municipal de Saúde  
**NOTIFICADA:** M & A SUPRA COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 10.731.996/0001-69  
**LICITAÇÃO:** PE.020/2020.SRP

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 8670/2020, conforme relatório do Almoarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 26 de novembro de 2020.

Rosângela Oliveira Santos de Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6DE8-10A5-AD1C-400F

